PORTARIA Nº 358, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Altera a Portaria nº 5.370/2012, que cria o Comitê Gestor Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a extinção da Assessoria de Gestão de Mudanças, nos termos da Portaria Conjunta nº 8.886/2015;

CONSIDERANDO o ofício nº 2015/347 enviado pela AMATRA IV em 11.10.2015 comunicando a retirada de seus integrantes de todas as comissões neste Tribunal;

CONSIDERANDO o recebimento da Portaria nº 237/2015, da Procuradoria-Regional do Trabalho da 4ª Região, designando o Procurador do Trabalho Paulo Joarês Vieira para compor o Comitê Gestor Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 0038/2016/GP, da OAB/Seccional do Rio Grande do Sul, indicando os advogados que comporão o Comitê;

CONSIDERANDO a indicação de membros pela Corregedoria Regional e pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão dos Juízes Auxiliares da Corregedoria Regional e da Presidência na composição do Comitê com vista a promover sua integração aos trabalhos e auxílio no cumprimento das atribuições;

CONSIDERANDO que compete à Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais fornecer apoio às comissões e às ações institucionais, conforme dispõe o inciso IX do artigo 2° da Portaria n° 2.404/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 3º, 4° e Anexo Único da Portaria nº 5.370/2012, que passam a ter as seguintes redações:



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4º REGIÃO

- **Art. 3º** A Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais prestará apoio à atuação do Comitê, acompanhará suas reuniões e ficará responsável pela elaboração das atas.
- **Art. 4°** O Comitê Gestor Regional será composto por 13 (treze) membros (nominados no Anexo Único desta Portaria), sendo:
- I o Desembargador Presidente da Comissão de Informática do TRT da 4ª Região, que o coordenará;
- II os Juízes Auxiliares da Corregedoria Regional e da Presidência do TRT da 4ª Região;
- III um Juiz do Trabalho, preferencialmente titular de Vara do Trabalho:
- IV um representante do Ministério Público do Trabalho, indicado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região;
- V três representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, indicados pela Seccional do Rio Grande do Sul;
- VI um representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da IV Região Amatra IV;
- VII um representante da Corregedoria Regional deste Tribunal;
- VIII dois representantes da área judiciária deste Tribunal, compreendendo cada grau de jurisdição;
- IX um representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Tribunal;

ANEXO ÚNICO

- JOÃO PEDRO SILVESTRIN, Desembargador Presidente da Comissão de Informática (coordenador);
- RICARDO FIOREZE, Juiz do Trabalho, Titular de Vara do Trabalho
- CLOCEMAR LEMES SILVA e ANDRÉA SAINT PASTOUS NOCCHI,
 Juízes Auxiliares da Corregedoria e da Presidência, respectivamente;
- PAULO JOARÊS VIEIRA, Procurador do Trabalho indicado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região;
- CARLOS THOMAZ AVILA ALBORNOZ, CAMILO GOMES DE MACEDO e INGRID RENZ BIRNFELD, Advogados indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul;
- vaga destinada a representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – Amatra IV, não indicado;
- JEFERSON ANDRADE, representante da Corregedoria Regional deste Tribunal;



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4º REGIÃO

- GABRIEL PACHECO DOS SANTOS e ONÉLIO LUIS SOARES DOS SANTOS, representantes da área judiciária deste Tribunal (1º grau e 2º grau, respectivamente);
- NATACHA MORAES DE OLIVEIRA, representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Tribunal;
- **Art. 2º** Incluir o artigo 5° da Portaria 5.370/2012, que passa a ter a seguinte redação:
 - Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3°** Revogam-se as Portarias n° 5.582/2014, 1.937/2015 e 8.319/2015.
- Art. 4° Republique-se a Portaria nº 5.370/2012, com as alterações ora efetuadas.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK

Presidente do TRT da 4ª Região/RS